



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de janeiro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Pelo presente, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para a aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A Presente aquisição justifica-se tendo em vista a importância do produto para o preparo das refeições oferecidas pelos departamentos nos seus programas, bem como para preparação da merenda escolar, refeições dos pacientes da rede municipal de saúde, e ainda para a preparação dos lanches disponibilizados aos alunos do CRAS, que participam das oficinas e cursos por ele disponibilizados.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos com suas respectivas quantidades estimadas para um ano, os valores abaixo cotados estão de acordo com a tabela da ANP de Francisco Beltrão, e preços baseados em editais de Municípios da região, em anexo a esta solicitação.

Sendo de total responsabilidade desta Secretária Municipal de Administração a elaboração e o conteúdo do presente documento.

Conforme descrição abaixo os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12707	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	80	320,00	25.600,00
2	12708	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	120	72,00	8.640,00
3	12709	Casco cilindro P - 13 KG	UN	5	120,00	600,00
4	13896	Casco cilindro P - 45 KG	UN	5	498,00	2.490,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 37.330,00</b>	

Respeitosamente,

  
- **MARILETE CÁRDOSO STANGE**  
Secretária Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretária Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição do objeto referente a aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de janeiro de 2020

**Maria Edina de Oliveira**

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de janeiro de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 13 de fevereiro de 2020
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00 horas.
- Etapa de lances: às 09:01h do dia 13 de fevereiro de 2020.

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás Ilíquido de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

### III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- |  |
|--|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)  |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.  |
| c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.   |
| d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.   |
| e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 03/2020, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 03/2020 Empresa Proponente:	<b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 03/2020 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- \* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- \* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- \* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP, emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) dentro do prazo de validade;
6.1.12. Certificado de Vistoria em estabelecimento - CVE, emitido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade.
6.1.13. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, do local da sede da licitante (Alvará de funcionamento);

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/08 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/08 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respaldada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

## XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedoros do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os produtos (recargas e cascos), objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus para este Município, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e as solicitações da Administração Municipal.

15.2. As entregas de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) deverão ocorrer mediante troca de vasilhame, as mesmas deverão ser realizadas imediatamente (no prazo máximo de três horas) após a solicitação do Município, no local informado pelo setor de compras ou Departamento responsável, lembrando que as entregas deverão ser efetuadas nas escolas sede e interior, nos postos de saúde sede e interior, e nas demais repartições públicas que utilizarem o produto, a empresa fornecedora é responsável pela entrega do produto sem ônus para o Município.

15.3. Os serviços de entrega e os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

15.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, apresentar defeitos ou por em risco a segurança dos usuários, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação do produto adquirido.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º,



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.835-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de São do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 31 de janeiro de 2020.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



FREGÃO Nº 03/2020

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	80	320,00	25.600,00
1	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	UN	120	72,00	8.640,00
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	5	120,00	600,00
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	5	498,00	2.490,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)						R\$ 37.330,00

\* A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades dos Departamentos do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

### 3. PRAZO, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos (recargas e cascos), objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus para este Município, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e as solicitações da Administração Municipal.

3.2. As entregas de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) deverão ocorrer mediante troca de vasilhame, as mesmas deverão ser realizadas imediatamente (no prazo máximo de três horas) após a solicitação do Município, no local informado pelo setor de compras ou Departamento responsável, lembrando que as entregas deverão ser efetuadas nas escolas sede e interior, nos postos de saúde sede e interior, e nas demais repartições públicas que utilizarem o produto, a empresa fornecedora é responsável pela entrega do produto sem ônus para o Município.

3.3. Os serviços de entrega e os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, apresentar defeitos ou por em risco a segurança dos usuários, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação do produto adquirido.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal quando solicitadas as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 03/2020

ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 03/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total			R\$	

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 03/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

**PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:** As entregas de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) deverão ocorrer mediante troca de vasilhame, as mesmas deverão ser realizadas imediatamente (no prazo máximo de três horas) após a solicitação do Município, no local informado pelo setor de compras ou Departamento responsável, lembrando que as entregas deverão ser efetuadas nas escolas sede e interior, nos postos de saúde sede e interior, e nas demais repartições públicas que utilizarem o produto, a empresa fornecedora é responsável pela entrega do produto sem ônus para o Município.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal quando solicitada as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 03/2020

ANEXO III

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 03/2020

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de deztoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 03/2020

ANEXO V

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/ME sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 03/2020

ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 03/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 03/2020

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 03/2020

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 03/2020

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.805-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 806, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

### TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.  
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.  
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.  
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2020.  
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - Os produtos (recargas e cascos), objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus para este Município, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e as solicitações da Administração Municipal.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2 - As entregas de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) deverão ocorrer mediante troca de vasilhame, as mesmas deverão ser realizadas imediatamente (no prazo máximo de três horas) após a solicitação do Município, no local informado pelo setor de compras ou Departamento responsável, lembrando que as entregas deverão ser efetuadas nas escolas sede e interior, nos postos de saúde sede e interior, e nas demais repartições públicas que utilizarem o produto, a empresa fornecedora é responsável pela entrega do produto sem ônus para o Município.

4.3 - Os serviços de entrega e os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

4.4 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, apresentar defeitos ou por em risco a segurança dos usuários, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação do produto adquirido.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.**

**8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.**

**8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

**8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;**

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

**9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.**

**9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:**

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:**

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.**

**9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.**

**10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.**

**10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

**11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.**

**11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **13/02/2020**, às **09:00horas**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG**, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30mín às 11h30min horas e das 13h30mín às 17h30mín ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 3/2020 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 3/2020, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 3/2020 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;  
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica  
ANEXO IV – Modelo de Declaração;  
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;  
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;  
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;  
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fuicro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade prego presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

*Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 31 de janeiro de 2020.

  
Igor Spindler Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

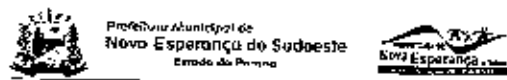
---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.889.289/0001-37, com sede na Avenida Iguaçu, 760, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna pública que no dia 13/02/2020, às 09:00horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para eventual e possível aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) em cascos P-15 KG e P-45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de lotação pelo menor preço Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, 760, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancaosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancaosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone (46) 3646-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancaosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancaosudoeste.pr.gov.br), Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

VALDIR STANGE-Prefeito Municipal  
DIRCELI BONIN-Procuradora



ATA DA REUNIÃO  
PRESEDA PRESEDA PRESEDA - REGISTRO DE PRESEDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.583.238/0001-02, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13/02/2020, às 08:00 horas, no endereço acima mencionado, realizou sessão de PRESEDA PRESEDA, inscrita no Registro de Presepa nº 15.830 e P - 48 KG, para aquisição de materiais de consumo de papelaria de Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de fabricação tipo Hanes grupo - Unifário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão entrar e obter no sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas os atos do andamento licitatório www.novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (41) 4540-1141, através de esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail licitacao@novoesperancaodosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BORDIN  
Proprietária

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 02/2020

Processo nº: 05/2020

Dispensa de Presepa Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei nº 06/097, assinada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Jurídico(a) do Município, que declara inexistir a licitação referente à contratação de empresa especializada para realização de curso preventivo e corretivo referente às 1000 horas trabalhadas de máquina pesada tipo Rolo Compaqstar ASCHIO, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TIPO

CNPJ: 01.995.670/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 4.354,29 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

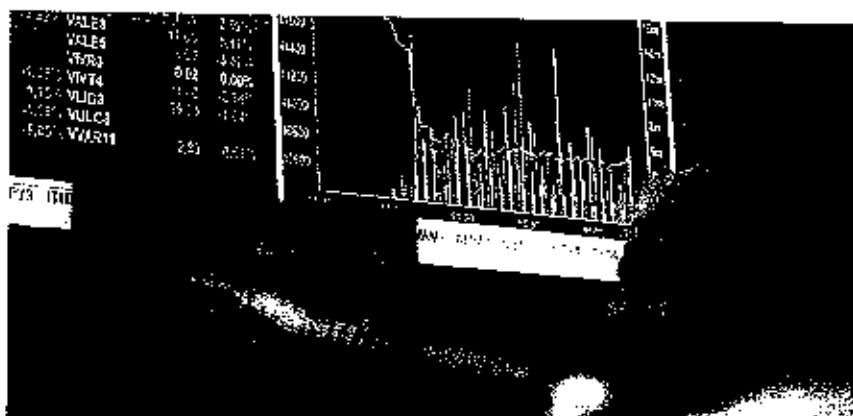
"Cidade Substituída em Setembro de 2016"

INDICABILIDADE DE CANCELAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O presente documento se trata de INDICABILIDADE DE CANCELAMENTO PÚBLICO para funcionamento de turma de Educação Especial e Organização de Sociedade Civil que atua na Educação Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Edital do Art. 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.247/2015, dispõe: Art. 31. Será considerado inexistente o pagamento público ao NPJSE de Inexistência de contratação entre Organização de Sociedade Civil da razão de natureza regular do objeto de prestação de serviços sob o regime de parceria por uma unidade específica, especialmente quando [...] No caso em comento, considerando o plano de trabalho apresentado pelo Recurso Municipal, em conformidade com o Edital do Art. 31 da Lei 13.019/2014, NPJSE e Organização do Terço de Criação com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Nova Prata do Iguaçu - APAD, inscrita no CNPJ nº 01.271.647/0001-06, para prestação de CANCELAMENTO PÚBLICO para a realização de turmas de Educação Especial, para atendimento das necessidades de CANCELAMENTO PÚBLICO, Nova Prata do Iguaçu, em 31 de Janeiro de 2020. ADRIANO BORTOLDO, Prefeito Municipal

# Coronavírus derruba bolsas na reabertura do mercado chinês

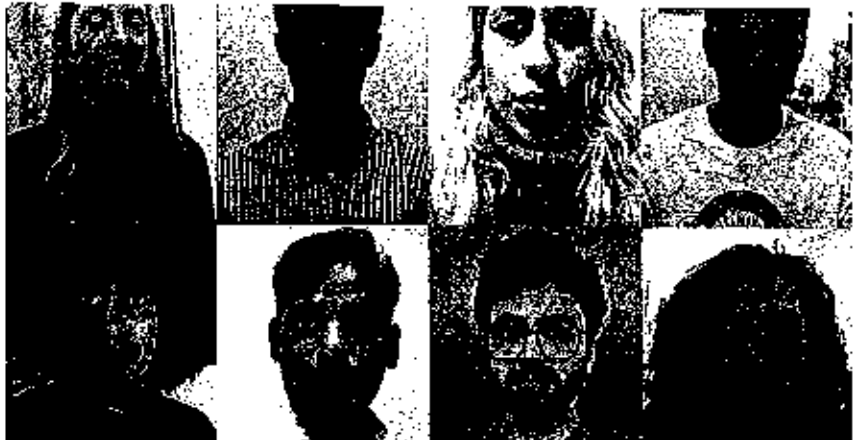


A bolsa do Xangai abriu em queda de 3,7% nesta segunda-feira (3), no primeiro pregão desde 23 de janeiro e após o feriado do Ano Novo Lunar, prolongado pelo governo chinês devido à epidemia do novo coronavírus. Nos 10 dias de pausa, a infecção se alastrou pela China, e o número de mortos saltou de 25 para 361 e o número de casos, de 800 para 17 mil.

A bolsa do Xangai abriu em queda de 3,7% nesta segunda-feira (3), no primeiro pregão desde 23 de janeiro e após o feriado do Ano Novo Lunar, prolongado pelo governo chinês devido à epidemia do novo coronavírus. Nos 10 dias de pausa, a infecção se alastrou pela China, e o número de mortos saltou de 25 para 361 e o número de casos, de 800 para 17 mil.

O mercado financeiro na China seria reaberto na sexta (31), e já era esperado um desempenho nas ações. Para evitar maiores danos, o Banco Central chinês anunciou uma injeção de US\$ 175 bilhões para estimular economia. Em comunicado, o BC chinês informou que a operação servirá para manter "uma liquidez razoável e abundante" no sistema bancário, assim como para estabilizar o mercado de câmbio.

# Governo decide trazer brasileiros da China após vídeo com apelo



Os ministérios da Defesa e das Relações Exteriores afirmaram em nota, neste domingo (2), que o governo fará de volta todos os brasileiros que se encontram em Wuhan - a cidade mais afetada pela epidemia de coronavírus na China - e que manifestem desejo de retornar. No comunicado, as pastas afirmam que o governo "adota todas as medidas necessárias". A decisão foi anunciada após a divulgação de um vídeo em que um grupo de brasileiros pede ajuda. Na mensagem, eles lembraram de operações feitas por outros países para retornarem seus cidadãos da China. Além disso, comprometeram-se a passar um período em quarentena após desembarcarem aqui. O governo diz que, assim que chegarem, esses cidadãos serão submetidos a uma quarentena "de acordo com os procedimentos internacionais, sob a orientação do Ministério da Saúde". A ordem para cumprir quarentena é só para brasileiros. Estrangeiros que chegam em voos provenientes da China não são obrigados a ficar isolados. Fontes do governo disseram que a questão preocupa, mas ainda não há uma decisão sobre o assunto. O Ministério da Saúde não se manifestou sobre a livre circulação de estran-

geiros que chegam da China. A Anvisa orientou as companhias aéreas: quem ser informado sobre a presença de passageiros com sintomas característicos da doença. Nesses casos, eles serão isolados e acompanhados. Novo balanço Há são mais de 17 mil casos da doença provocada pelo novo vírus, com 361 mortos na China e, uma nas Filipinas. Mais de 20 países foram afetados. No Brasil, há 16 casos suspeitos e nenhum confirmado. Em uma reportagem do Fantástico, o doutor Drauzio Varella mostra as medidas que estão sendo tomadas no Brasil e explica por que não há motivos para pânico. Plano para repatriação Na nota divulgada neste domingo, o governo afirma que a Força Aérea Brasileira trabalha na elaboração do plano de voo da aeronave que será enviada à China "positivamente fredda", segundo o texto. Por causa da distância, o Brasil não tem rotas de voo diretas para a China. Os zvides, em geral, fazem escala no meio do caminho. O ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, afirmou à TV Globo que ainda não há previsão de data, e que existem "várias variáveis" no negociação. "É claro que a gente sabe da ansiedade

das pessoas que estão lá, e dos familiares no Brasil, de trazer essas pessoas, então estamos trabalhando de maneira mais acelerada que nós podemos. Existem várias variáveis que estão se acirrando: a negociação com o governo chinês, a questão do plano de voo, escala, a manutenção do sistema aqui da quarentena. Mas isso acho que é uma questão por muito breve", disse Araújo. Outros detalhes, como o itinerário e o protocolo para que os cidadãos manifestem o interesse de retornar ao Brasil ainda não foram divulgados. Segundo o governo, a Embaixada do Brasil em Pequim ficará responsável por essas tratativas. O governo afirma, ainda, que duas brasileiras que também têm nacionalidade portuguesa já conseguiram sair de Wuhan em um voo francês que transportou cidadãos da União Europeia. Elas foram quarentenas em Portugal. A identidade delas não foi divulgada. Pedido de ajuda Na manhã deste domingo, brasileiros que moram em Wuhan gravaram um vídeo de apelo ao presidente Jair Bolsonaro. Na gravação, os brasileiros leram uma carta aberta em que pedem ajuda do governo para deixarem a China e retornarem ao Brasil. Eles frisam que estão dispostos a, se necessário, ficarem em quarentena.

# Rússia pode expulsar estrangeiros infectados por novo coronavírus



A Rússia afirmou nesta segunda-feira (3) que pode expulsar os estrangeiros infectados com o novo coronavírus. Na semana passada, o governo anunciou o fechamento da fronteira entre a China e a redução das conexões entre os dois países. O novo coronavírus "foi adicionado à

lista de doenças especialmente perigosas", afirmou o primeiro-ministro russo, Mikhail Mishustin, durante uma reunião governamental, segundo a France Presse. "Isto nos permite proceder à expulsão de estrangeiros infectados e aplicar medidas especiais como o isolamento e a quarentena", declarou. A Rússia registrou até o momento dois casos de contágio em cidadãos chineses, que foram colocados em isolamento. A epidemia na China já matou mais de 360 pessoas e infectou mais de 17 mil, de acordo com o balanço mais recente divulgado pelas autoridades.





**PANDA GÁS LTDA.**

Avenida Atílio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão CEP 85603-025  
CNPJ nº 28.390.160/0002-94- Fone: (46) 3057-1316

**ANEXO III**

**PREGÃO 03/2020**

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: Panda Gás Ltda.

CNPJ nº: 28.390.160/0002-94

Inscrição Estadual: 90796514-73

Endereço: Avenida Atílio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR  
CEP: 85603-025

Telefone: (46) 3057-1316

E/mail: administrativo1@redepanda.com

Sócio/Administrador: Ana Laura Gervinski (Representada pela Procuradora Edite Melania Bertoldi Gervinski)

CPF Sócia Administradora nº: 012.011.549-28 (6.106.366-8) (894.131.139-04)

RG nº: 13.343.452-6

CPF Procuradora: 894.131.139-04

RG Procuradora: 6.106.366-8

Início das Atividades: 19/03/2018

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: Registro em 27/01/2020, nº 20197910491

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2020.

Panda Gás Ltda.

Ana Laura Gervinski representada por sua procuradora Edite Melania Bertoldi Gervinski  
Sócia Administradora

# ADRIANO GAS

ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2020

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P – 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

CNPJ nº: 34.443.053/0001-07

Inscrição Estadual: 9082260207

Endereço: R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA

Cidade/Estado: MARMELEIRO

CEP: 85615-000

Telefone: (46) 8401-5246

E/mail: contato@arisi.com.br

Sócio/Administrador: ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS

CPF nº: 038.265.679-27

RG nº: 8.155.908-2

Início das Atividades: 06/08/2019

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

PROTOCOLO: 194231089

DATA DO PROTOCOLO: 05/08/2019

NÚMERO DE REGISTRO: 41600916565

ARQUIVAMENTO: 41600916565

EMPRESA: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

---

**Rosicleia V. Christ Dirings Eireli** – CNPJ 34.443.053/0001-07  
Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 923 – Centro – CEP 85.615-000 – Marmeleiro – PR  
TEL: (46) 3525-3333

credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 6/2020 Pregao (Registro de Preços) No 3/2020

---

Razao Social: 1955 - PANDA GAS LTDA

Credenciado: Sim Porte Empresa: Nao Especificada

CNPJ: 28.390.160/0002-94

Endereco: Avenida Atilio Fontana, 2950

Bairro: Bairro Pinheirinho

CEP: 85603-025 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

Telefone: (46) 3057-1316

E-mail: administrativo@redopanda.com

Representada por: EDSON PONCIANO

CPF: 08.090.967-5 CPF: 030.549.999-80

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

---

Razao Social: 1956 - ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRE

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 34.483.053/0001-07

Endereco: Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima

Bairro:

CEP: 85615-000 Cidade: MARMELEIRO UF: PR

Telefone: (46) 98401-5246

E-mail: contato@arisi.com.br

Representada por: ANGELO STELLA

CPF: 02.146.299-3 CPF: 394.875.399-72

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

---

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.146.299-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2017

NOME: **ANGELO STELLA**

PLAÇÃO: ACCIDES STELLA  
 GUILHERMINA MATOS STELLA

NATURALIDADE: CONSTANTINHA/RN DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1959

DOC. CRIBEM: COMARCOMFRANC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
 C. CAS=8064; LMR=0318; FOLPA=194

CPF: 394.875.399-72

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/03/83

PROBIO PLASTICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.146.299-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

*Stella*

*10*



**ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1982, natural de Marmeleiro-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.265.679-27, portadora da Carteira de identidade civil nº.8.155.908-2/SESP/PR, expedida em 10/04/2015, residente e domiciliada na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923, Casa, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 86150-000, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A EIRELI girará sob o nome empresarial de **ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** - A EIRELI terá a sua sede na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923, Centro, CEP: 85615-000 em Marmeleiro-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/08/2019 14:04 SOB Nº 41600916565.  
PROTOCOLO: 194231089 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903578275. NIRE: 41600916565.  
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYBEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CAPÍTULO TERCEIRO  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 14:04 SOB Nº 41600916565.  
PROTOCOLO: 194231089 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903578275. NIRE: 41600916565.  
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CAPÍTULO SÉTIMO  
ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca Marmeleiro-PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro-PR, 29 de julho de 2019.

  
Rosicleia Verônica Christ Dirings  
CPF: 038.265.679-27



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 14:04 SOB Nº 41600916565.  
PROTOCOLO: 194231089 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903578275. NIRE: 41600916565.  
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIRCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO-PR



EMPRESA DE REGISTRO DE EMPRESAS DO PARANÁ S/A  
Rua Lino de Azevedo, 109 - Jd. Santa Cruz - Curitiba - PR - CEP: 81250-000  
Fone: (41) 3241-1000 - Fax: (41) 3241-1001 - E-mail: atendimento@jucpr.com.br

Selo nº KAPAK-01070-00000, Controle: A9XVM.X8828

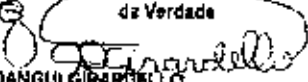
Consulte esse selo em <http://funarigen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROSICLEIA VERANICE

CHRISTY BIRINGS, Dou Id.º0043º.Marmeleiro, 02 de agosto de 2019.

Emolumento: R\$9,41. (VRC 43,00), Funarigen: R\$2,10. Gato: R\$0,00, IS: R\$0,23.

Fedex: R\$0 42 - Total: R\$54,74

Em Teste  de Verdade



GIOVANI DANGUI GIRARDELLO  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Giovani Dangui Girardello  
Escrivente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 14:04 SOB Nº 41600916565.  
PROTOCOLO: 194231089 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903578275. NIRE: 41600916565.  
ROSICLEIA V. CHRIST BIRINGS BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# ADRIANO GAS

ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2020

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

PROCESSO Nº 006/2020

Por este instrumento particular a Rosicleia V. Christ Dirings Eireli, sediada à Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.443.053/0001-07, neste ato representada por sua gerente Sra. Rosicleia Veranice Christ Dirings portador da Cédula de identidade RG nº 8.155.908-2 SFSP/PR, CPF Nº 038.265.679-27 credencia o Sr. **Angelo Stella**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.146.299-3 SESP/PR, CPF Nº 394.875.399-72 conferindo-lhe amplos poderes para representar a Rosicleia V. Christ Dirings Eireli perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao PREGÃO presencial nº 003/2020 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

**Rosicleia V. Christ Dirings Eireli** – CNPJ 34.443.053/0001-07

Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923 – Centro – CEP 85.615-000 – Marmeleiro – PR

TEL: (46) 3525-3333

# ADRIANO GAS

ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2020

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

PROCESSO Nº 006/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 03/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Marmeieiro, 10 de Fevereiro de 2020.

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822.602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Ver. Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85.615-000 - Marmeieiro - PR

  
Rosicleia Verônica Christ Dirings  
RG 8.155.908-2 SESP/PR  
CPF 038.265.679-27  
Administradora

Rosicleia V. Christ Dirings Eireli – CNPJ 34.443.053/0001-07  
Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923 – Centro – CEP 85.615-000 – Marmeieiro – PR  
TEL: (46) 3525-3333

# ADRIANO GAS

ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2020

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

PROCESSO Nº 006/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rosicleia V. Christ Dirings Eireli, CNPJ/MF Nº 34.443.053/0001-07, sediada à Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923 CNPJ nº 34.443.053/0001-07 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2020 , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Marmeireiro, 10 de Fevereiro de 2020.

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.812 002-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Vereador Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85615-000 Marmeireiro - PR

  
Rosicleia Verônica Christ Dirings  
RG 8.155.908-2 SESP/PR  
CPF 038.265.679-27  
Administradora

Rosicleia V. Christ Dirings Eireli – CNPJ 34.443.053/0001-07  
Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923 – Centro – CEP 85.615-000 – Marmeireiro – PR  
TEL: (46) 3525-3333



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		Protocolo: PRC2000934400		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600916565	CNPJ 34.443.053/0001-07	Arguimento do Ato Constitutivo 06/08/2019	Início da Atividade 22/07/2019	
Endereço Completo Rua VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, Nº 923, CENTRO - Marrealeiro/PR - CEP 85615-000				
Objeto Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de artigos de amarelo.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS	CPF 038.285.679-27	Administrador S	Início do Mandato 22/07/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS	CPF 038.285.679-27	Início do Mandato 22/07/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/08/2019	Número 20194231089	Ato/Evento 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DT. MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2020, às 10:07:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APVOGPLF.



PRC2000934400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCINA  
Secretário Geral

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822.002-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Ver. Romario Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85615-000 Marrealeiro - PR

1953

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 PARTICIPACAO ANUAL DE MARITIMAGEM

NOME: **EDSON PONCIANO**

CPF: 009967-5

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1981

ENDEREÇO: **MOATEIR. PONCIANO**

CIDADE: **MARLI ALVES**

UF: **PR**

CPF: 02416422408

DATA DE EMISSAO: 25/11/2020

VALIDADE: 10/07/2022

LAB. ENDO. BERTIQUINHOS

*Edson Ponciano*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR**

DATA DE EMISSAO: 25/03/2016

*Josias Graas*

ASSINATURA DO OFFICIAL

04418546170

08910700456

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**

FRUE2288

Exatidão para  
 Autenticação de Cópia  
 Tabelionato de Notas

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelão

Autenticação

A presente fotocópia confere com o documento a mim  
 apresentado.

Referido e Verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 11/02/2020

KARLINE SARIORI PAVAN MAESTRI - ESCRIVENHA

885 211

www.todaaquerenca.org.br - RASOBASEA CONSIDERADO COMO MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO

VALIDADE DA NOTA O TABELIONATO AUTENTICA 1264564557  
 PRIMEIRO PLUSTIFICADO 1264564557

EM BRANCO

*Jader*

IOÃO PEDRO GERVINSKI, emancipado, natural da Argentina, nascido em 22/12/2001, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 012.011.539-56 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.473-9 SSP/PR, emitida em 24/04/2015, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR. Neste ato representado por sua procuradora, EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI, brasileira, natural de Dois Vizinhos/PR, nascida em 08/08/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF n.º 894.131.139-04 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.106.366-8 SSP/PR, expedida em 05/05/1999, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR e ANA LAURA GERVINSKI, maior, natural de Buenos Aires - Argentina, nascida em 18/12/2000, solteira, empresária, portadora do CPF/MF 012.011.549-28 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.452-6 SSP/PR, expedida em 10/10/2001, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1212, Apto 103, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR; Neste ato representada por sua procuradora, EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI, brasileira, natural de Dois Vizinhos/PR, nascida em 08/08/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF n.º 894.131.139-04 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.106.366-8 SSP/PR, expedida em 05/05/1999, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR, juntado ao processo o respectivo instrumento de mandato, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PANDA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.160/0001-03, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Luz, S/N, Quadra 0041, Lote 001-R, Centro, CEP: 85530-000, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208629037, por despacho em sessão de 10/08/2017, resolvem alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Fica criada a Filial 05:

1.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA GÁS LTDA.

1.2. SEDE/FORO: Rua Erico Veríssimo, nº 1080, Bairro Vila Alto Alegre, Lote nº 014, Quadra nº 042, CEP 85.505-050, na cidade de Cascavel – PR.

1.3. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

1.4. OBJETO SOCIAL: a) Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio Varejista de bebidas; c) Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); d) Comércio atacadista de água mineral; e) Transportes Rodoviários.

**SEGUNDA:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**PANDA GÁS LTDA**  
CNPJ nº 28.390.160/0001-03 NIRE 41208629037

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

JOÃO PEDRO GERVINSKI, emancipado, natural da Argentina, nascido em 22/12/2001, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 012.011.539-56 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.473-9 SSP/PR, emitida em 24/04/2015, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR neste ato representado por sua procuradora, EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI, brasileira, natural de Dois Vizinhos/PR, nascida em 08/08/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF n.º 894.131.139-04 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.106.366-8 SSP/PR, expedida em 05/05/1999, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR e ANA LAURA GERVINSKI, maior, natural de Buenos Aires - Argentina, nascida em 18/12/2000, solteira, empresária, portadora do CPF/MF 012.011.549-28 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.452-6 SSP/PR, expedida em 10/10/2001, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1212, Apto 103, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua procuradora, EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI, brasileira, natural de Dois Vizinhos/PR, nascida em 08/08/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF n.º 894.131.139-04 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.106.366-8 SSP/PR, expedida em 05/05/1999, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR, juntado ao processo o respectivo instrumento de mandato.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de PANDA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.160/0001-03, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Luz, S/N, Quadra 0041, Lote 001-R, Centro, CEP: 85530-000, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208629037, por despacho em sessão de 10/08/2017, resolvem alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

## 1. DA MATRIZ

1.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA GÁS LTDA.

1.2. CNPJ: 28.390.160/0001-03.

1.3. NIRE:41208629037.

1.4. SEDE/FORO: Av. Nossa Senhora da Luz, S/N, Centro, Quadra 0041, Lote 001-R, Clevelândia - PR CEP: 85.530-000.

1.5. INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/08/2017.

1.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

1.7. ATIVIDADE ECONÔMICA: a) Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio Varejista de bebidas; c) Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); d) Comércio atacadista de água mineral; e) Transportes Rodoviários.

## 2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01

2.1.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA GÁS LTDA.

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

2.1.2. CNPJ: 28.390.160/0002-94.

2.1.3. NIRE: 41901720651.

2.1.4. SEDE/FORO: Av. Atílio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Quadra 59FB, Lote 06K, Sala 02, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

2.1.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/03/2018.

2.1.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETO SOCIAL: a) Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio Varejista de bebidas; c) Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); d) Comércio atacadista de água mineral; e) Transportes Rodoviários.

## 2.2. DA FILIAL 02

2.2.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA GÁS LTDA.

2.2.2. CNPJ: 28.390.160/0003-75.

2.2.3. NIRE: 41901798308.

2.2.4. SEDE/FORO: PR 182, Km 513,7, Sto Antônio Divisor, S/N, CEP 85.628-000, Manfrinópolis – PR.

2.2.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/09/2018.

2.2.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.2.7. OBJETO SOCIAL: a) Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio Varejista de bebidas; c) Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); d) Comércio atacadista de água mineral; e) Transportes Rodoviários.

## 2.3. DA FILIAL 03

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA GÁS LTDA.

2.3.2. CNPJ: 23.390.160/0005-37

2.3.3. SEDE/FORO: Rua Alexandre Gusmão, 469, Bairro Alvorada, Lote nº 12, Quadra nº 973 CEP 85.508-036, na cidade de Pato Branco – PR.

2.3.4. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.3.5. OBJETO SOCIAL: a) Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); c) Comércio atacadista de água mineral; d) Transportes Rodoviários.

## 2.4. DA FILIAL 04

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA GÁS LTDA.

2.4.2. CNPJ: 23.390.160/0004-37

2.4.3. SEDE/FORO: Avenida José Maria de Brito, nº 2728, Bairro Vila Pérola, Lote nº 06, Quadra nº 14, CEP 85.865-202, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

2.4.4. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.4.5. OBJETO SOCIAL: a) Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio Varejista de bebidas; c) Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); d) Comércio atacadista de água mineral; e) Transportes Rodoviários.

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)



## 2.5. DA FILIAL 05

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA GÁS LTDA.

2.5.2. CNPJ: 23.390.160/0004-37

2.5.3. SEDE/FORO: Rua Erico Veríssimo, nº 1080, Bairro Vila Alto Alegre, Lote nº 014, Quadra nº 042, CEP 85.505-050, na cidade de Cascavel – PR.

2.5.4. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.5.5. OBJETO SOCIAL: a) Comércio Atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); b) Comércio Varejista de bebidas; c) Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); d) Comércio atacadista de água mineral; e) Transportes Rodoviários.

## 3. DO CAPITAL SOCIAL.

3.1. O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
ANA LAURA GERVINSKI	19.800	49,5%	19.800,00
JOÃO PEDRO GERVINSKI	20.200	50,5%	20.200,00
TOTAL	40.000	100,0%	40.000,00

## 4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios ANA LAURA GERVINSKI e JOÃO PEDRO GERVINSKI, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.


## 5. DO PRO-LABORE

5.1 O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)



do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade

#### 8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### 9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

#### 10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### 11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2 Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3 O mesmo procedimento previsto no item 10.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

**12. DA ABERTURA DE FILIAIS**

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

13.1 O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**14. DO ENQUADRAMENTO**

14.1 A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**15. DO FORO**

15.1 Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Civelândia - PR, 18 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANA LAURA GERVINSKI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
Representada por sua Procuradora EDITE MELANIA  
BERTOLDI GERVINSKI

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO GERVINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
Representada por sua Procuradora EDITE MELANIA  
BERTOLDI GERVINSKI

\_\_\_\_\_  
EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI  
Procuradora

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDA GÁS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89413113904	EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 14:14 SOB Nº 20197910491.  
PROTOCOLO: 197910491 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000352624. NIRE: 41208629037.  
PANDA GÁS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 271P, às folhas 077, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:\*\*\*\*\*

**ANA LAURA GERVINSKI**

A FAVOR DE

**EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**

\*\*\*\*\***SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23/08/2017) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE: **ANA LAURA GERVINSKI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 18/12/2000, emancipada aos 12/07/2017, conforme Certidão de Emancipação nº 5.488 de Matrícula nº 083436 01 55 2017 7 00020 290 0005488 27, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Francisco Beltrão/PR, filha de Valdir Gervinski e de Edite Melania Bertoldi Gervinski, portadora da CI.RG. nº 13.343.452-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 012.011.549/28, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1212 - Apto 103, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; de acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da parte para a prática do presente ato notarial. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**, brasileira, empresária, casada, filha de Vitalino Bertoldi e de Dorvalina Bertoldi, portadora da CI.RG. nº 6.106.366-8/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 894.131.139/04, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1212 - Apto 103, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; a quem confere poderes específicos para representá-la e praticar qualquer ato em seu nome, perante a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras Municipais de qualquer UF; ainda perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, podendo para tanto, dirigir requerimentos, prestar declarações; assinar termos de responsabilidades e de compromisso; apresentar e desentranhar documentos; requerer certidões negativas; alvarás e outros documentos; efetuar pagamentos de impostos, taxas e multas; requerer alterações de nome Empresarial; requerer e/ou promover a constituição de empresas; requerer a extinção de empresas; requerer baixa de empresas; requerer e/ou promover a transferência de controle de quotas; requerer alteração de dados (exceto nome empresarial); requerer alteração de dados e de nome empresarial; requerer abertura de filial na UF da sede; requerer abertura de filial com sede em outra UF; requerer alteração de filial com sede em outra UF; requerer extinção de filial com sede em outra UF; re



querer abertura de filial em outro país; requerer alteração de filial em outro país; requerer extinção de filial em outro país; requerer transferência de filial para outra UF; requerer transformação de tipo jurídico; inscrição de transferência de filial para outra UF; requerer transferência de sede para outra UF; requerer inscrição de transferência de sede de outra UF; requerer a conversão em sociedade civil/sociedade simples; requerer incorporação; requerer fusão; requerer cisão parcial; requerer cisão total; requerer transformações em qualquer tipo jurídico; firmar requerimentos de devolução de prazo; requerer rratificações; promover declaração de inatividade e de enquadramento como ME/EPP - Art. 29, Lei nº 86.864/94; requerer absorção de parte cindida; requerer consolidação de consolidação de contrato/estatuto; requerer reativação - Art. 60, Lei nº 8.934/94; requerer boletim de subscrição; requerer transferência de sede para outro país; requerer Procurações; requerer eleição/destituição de diretores; requerer revogação de procurações; requerer emancipação; requerer enquadramento de microempresa - empresa já constituída; requerer enquadramento de microempresa - empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresas; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte - empresa já constituída; requerer enquadramento de empresa de pequeno porte - empresa em constituição; requerer desenquadramento de empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de microempresa como empresa de pequeno porte; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como empresa; requerer reenquadramento de empresa de pequeno porte como microempresa; requerer reenquadramento de microempresa como empresa; requerer pesquisa de nome Empresarial idêntico ou semelhante; requerer consulta a documentos; requerer certidões simplificadas; requerer certidões específicas; requerer autenticação de livros, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas; requerer autenticações de conjuntos de folhas soltas ou fichas, receber e dar quitação e, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato, mesmo que aqui não expressos, mas para a finalidade acima, inclusive substabelecer no todo ou em partes. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** O Tabelião esclareceu as partes sobre as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil e suas consequências; **NOTA 2:** A guia de recolhimento do FUNREJUS foi gerada aos 23/08/2017, sob nº 1400000002851150-1, que será devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50; Na lavratura da presente Procuração participou a escrevente **Patrícia de Andrade Comann**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato, coleta de assinaturas, a qual foi realizada neste Tabelionato. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O ré-





ferido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. Protocolo Geral sob nº 17-001668, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. EMOLUMENTOS: Procuração Pública (VRC 384,62 / R\$ 70,00); Funrejus (R\$ 17,50); Selo Funarpen (R\$ 0,75) = Total: R\$ 88,25.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-ANA LAURA GERVINSKI 2-Rafael Francisco Santos Leal\*\*\*\*\*  
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 1,93); Selo Funarpen (R\$ 0,80); Fadep (R\$ 0,44) = Total: R\$ 12,26.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Fco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2020

Em Testº [assinatura] da Verdade

[assinatura]  
Franciane Cardoso - Portaria 22/2019  
Escrevente



Selo Digital: m7Rrw.69Yce.kjJQI controle TcehA.3kmTC  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

[assinatura]  
[assinatura]



**PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE****EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020  
REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **PANDA GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 28.390.160/0002-94, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por **ANA LAURA GERVINSKI**, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 012.011.549-28, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 13.343.452-6, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 894.131.139-04, inscrita no RG sob nº 6.106.366-8, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **Edson Ponciano**, brasileiro, gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 030.549.999-80, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.090.967-5, residente e domiciliado à Rua São Gabriel, 406, Bairro São Miguel, Município de Francisco Beltrão/PR., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO nº 003/2020** instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em especial para assinar proposta de preços, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2020.

**PANDA GÁS LTDA.****ANA LAURA GERVINSKI** Representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**  
**Sócia Administradora****PANDA GÁS LTDA**  
CNPJ 28.390.160/0002-94Luana N. Piekler  
Escrevente



**ANEXO V****PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO Nº  
006/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a **PANDA GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 28.390.160/0002-94, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por **ANA LAURA GERVINSKI**, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 012.011.549-28, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 13.343.452-6, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 894.131.139-04, inscrita no RG sob nº 6.106.366-8, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor **Edson Ponciano**, brasileiro, gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 030.549.999-80, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.090.967-5, residente e domiciliado à Rua São Gabriel, 406, Bairro São Miguel, Município de Francisco Beltrão/PR, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **PANDA GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 28.390.160/0002-94, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR, perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 13/02/2021.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2020.

**PANDA GÁS LTDA**

CNPJ 28.390.160/0002-94

*Edite D. B. Gervinski*  
\_\_\_\_\_  
**PANDA GÁS LTDA.**

**ANA LAURA GERVINSKI** Representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**  
**Sócia Administradora**





**PANDA GÁS LTDA.**

Avenida Afílio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirão, Município de Francisco Beltrão CEP 85603-025

CNPJ nº 28.390.160/0002-94- Fone: (46) 3057-1316

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020  
REGISTRO DE PREÇOS**

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.:  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO Nº 006/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 03/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2020.

**PANDA GÁS LTDA**  
CNPJ 28.390.160/0002-94

**PANDA GÁS LTDA.**

**ANA LAURA GERVINSKI** Representada por sua procuradora **EDITE MELANIA  
BERTOLDI GERVINSKI**  
Sócia Administradora

Origem: PM Nova Esperança do Sudoeste

## Endereço:

Endereço: Av. Iguaçu, 750  
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 CNPJ: 05.589.289/0001-32

## Dados da Processo

Processo nº: 612020  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e Casaca P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1956 - ROSICLEIA V. CHRIST DIRIENS FERREI  
 CNPJ / CPF: 34.443.053/0001-07  
 Endereço: Rua Venâncio Romero Rodrigues de Lima  
 Cidade: MARMELEIRO - PR  
 CEP: 85615-000

## Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Preço de Encargos	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1. Caixa de GLP - Gás liquefeito de petróleo para cozinha P - 45, cinco unidades, devendo ser emitido acordo com o preçário nº 47, de 24/03/09 da ANP e NBR-14024 da ABNT - Mercê SUPERGÁS BRAS	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 920,0000	R\$ 55.200,0000
2	2. Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para cozinha P - 13, cinco unidades, devendo ser emitido acordo com o preçário nº 47, de 24/03/09 da ANP e NBR-14024 da ABNT - Mercê SUPERGÁS BRAS	12 Meses	12 Meses	UN	120,0000	R\$ 72,0000	R\$ 8.640,0000
3	3. Casaca abridor P - 13 KG - Mercê SUPERGÁS BRAS	12 Meses	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000
4	4. Casaca abridor P - 45 KG - Mercê SUPERGÁS BRAS	12 Meses	12 Meses	UN	3,0000	R\$ 498,0000	R\$ 1.494,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 57.330,00


## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 57.330,00

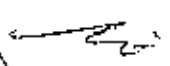

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
 Validade da Proposta: 12 meses

## Dados do Representante Legal

Representante Legal: \_\_\_\_\_ Carimbo do CNPJ: \_\_\_\_\_

<p>Nome: ROSICLEIA V. CRISTOVARINS EIRELI  Cargo: ADMINISTRADORA  Tipo do Documento: CNPJ / CPF  Documento: 038.265.679-27  Data da Impressão: 10/02/2020  Ass./Carimbo:</p>	<p>  <u>ROSICLEIA V. CRISTOVARINS</u></p>	<p><b>CNPJ 347 4083-0505/00029-07</b>  <b>10-915 901-6112-0102-07</b>  <b>ROSICLEIA V. CRISTOVARINS EIRELI</b>  Rua Vitor Augusto Rodrigues  7911m, 22A - Centro  85315-000 Marumelengo - PR</p>
--	--	--

Proposta Comercial - Encerrado 10/02/2020 às 14:21:52

Origem: PMA Nova Esperança do Sudoeste

**Endereço**

Endereço: Av. Iguaçu, 750  
Cidade(UF): Nova Esperança do Sudoeste - PR  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**Dados do Processo**

Processo nº: 6/2020  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário  
Tipo: Licitação

**Descrição do Objeto**

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gas liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor: 1955 - PANDA GÁS LTDA  
CNPJ / CPF: 28.390.160/0002-94  
Endereço: Avenida Atilio Fontana  
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR  
CEP: 85603-025

**Dados dos Itens**

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 - Carga de GLP - Gas liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT Maracá Nacional Gas	12 Meses	12 Meses	UN	60,0000	R\$ 318,0000	R\$ 25.080,0000
2	2 - Carga de GLP - Gas liquefeito de petróleo para botijão P - 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT Maracá Nacional Gas	12 Meses	12 Meses	UN	120,0000	R\$ 71,0000	R\$ 8.520,0000
3	3 - Casco cilindro P - 45 KG Maracá Nacional Gas	12 Meses	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 119,0000	R\$ 595,0000
4	4 - Casco cilindro P - 13 KG Maracá Nacional Gas	12 Meses	12 Meses	UN	5,0000	R\$ 496,0000	R\$ 2.480,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 37.085,00

**Resumo Final por Lote**

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 37.085,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 12 meses

**Dados do Representante Legal**

Representante Legal \_\_\_\_\_  
Cargo do CNPJ \_\_\_\_\_

**PANDA GÁS LTDA**  
CNPJ 28.390.160/0002-94

<p>Nome: Ana Laura Garvinski Cargo: Sócia Administradora Tipo do Documento: CNPJ / CPP Documento: 012.011.549-28 Data da Impressão: 10/02/2020 Ass. Carimbo: <i>Edite P. S. S. S.</i></p>	<p>PANDA GÁS LTDA CNPJ 28.390.160/0002-94</p>
---	---

Proposta Comercial - Emisso: 10/02/2020 às 13:19:18



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.390.160/0002-94</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PANDA GAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.82-8-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ATTILIO FONTANA</b>	NÚMERO <b>2950</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA59FB LOTE 06K SALA 02</b>
CEP <b>85.603-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIRINHO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@REDEPANDA.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3035-0535</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 14:38:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PANDA GAS LTDA**  
**CNPJ: 28.390.160/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:41:37 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **96FE.0C8E.9E69.AAC2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
10/02/2020 - 14:47:07

CNPJ:	28.390.160/0002-94	Inscrição Estadual:	90796514-75
Nome Empresarial:	PANDA GAS LTDA - EPP		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	AV ATTILIO FONTANA		
Número:	2950	Complemento:	SL 02
Bairro:	PINHEIRINHO		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.603-025	Telefone:	(48)3035-0535
E-mail:	CONTABILIDADE@REDEPANDA.COM		

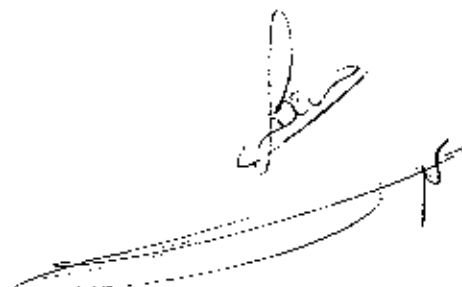
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4682600 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	10/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2018
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021446978-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.160/0002-94**  
Nome: **PANDA GAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº4705/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** PANDA GÁS LTDA - EPP

**CNPJ:** 28.390.160/0002-94

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 308072

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20180354

**ENDEREÇO:** AVENIDA ATTILIO FONTANA, 2950 - L 06K G 59FB; - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de água mineral, Comércio varejista de bebidas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	10/02/2020
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	10/04/2020
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH4J4XX8EMQG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 10/02/2020 14:42:17  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.390.160/0002-94**Razão Social:** PANDA GAS LTDA**Endereço:** AV ATILIO FONTANA / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2020 a 28/02/2020 ✓**Certificação Número:** 2020013005502362177101

Informação obtida em 10/02/2020 14:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PANDA GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.390.160/0002-94

Certidão nº: 4081475/2020

Expedição: 10/02/2020, às 15:05:49

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDA GAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.160/0002-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PANDA GAS LTDA**  
**CNPJ: 28.390.160/0002-94**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 10 de Fevereiro de 2020 às 13:17:58.**

  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**




**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020  
REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa **PANDA GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 28.390.160/0002-94, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por **ANA LAURA GERVINSKI**, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 012.011.549-28, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 13.343.452-6, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 894.131.139-04, inscrita no RG sob nº 6.106.366-8, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2020.

**PANDA GÁS LTDA.**

**ANA LAURA GERVINSKI** Representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**  
Sócia Administradora

**PANDA GÁS LTDA**  
CNPJ 28.390.160/0002-94



**PANDA GÁS LTDA.**

Avenida Atilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão CEP 85603-025

CNPJ nº 28.390.160/0002-94- Fone: (46) 3057-1316

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.:  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO Nº 006/2020

A empresa **PANDA GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 28.390.160/0002-94, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por **ANA LAURA GERVINSKI**, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 012.011.549-28, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 13.343.452-6, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 894.131.139-04, inscrita no RG sob nº 6.106.366-8, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1212, Apto 103, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2020.

**PANDA GÁS LTDA**  
CNPJ 28.390.160/0002-94

**PANDA GÁS LTDA.**

**ANA LAURA GERVINSKI** Representada por sua procuradora **EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI**  
**Sócia Administradora**





**PANDA GÁS LTDA.**

Avenida Atílio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão CEP 85603-025

CNPJ nº 28.390.160/0002-94 - Fone: (46) 3057-1316

---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020  
REGISTRO DE PREÇOS**

À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.:  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO Nº 006/2020

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão/PR, 10 de fevereiro de 2020.

**PANDA GÁS LTDA**  
CNPJ 28.390.160/0002-94

**PANDA GÁS LTDA.**

**ANA LAURA GERVINSKI** Representada por sua procuradora **EDITE MELANIA  
BERTOLDI GERVINSKI**  
Sócia Administradora



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **PANDA GAS LTDA**  
CNPJ : **28.390.160/0002-94**  
Número de Autorização : **GLPPR0318319**  
Número Despacho : **ANP Nº 330**  
Data da Publicação : **30/04/2019**  
30/04/2019  
Endereço : **AVENIDA ATTILIO FONTANA - 2950 - QUADRA59FB LOTE  
06K SALA 02  
PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **14:51:28** horas do dia **10/02/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B72B.4CFC.FC3A.3AFE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



**-CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.19.0001141604-98**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>PANDA GÁS LTDA</b>	
Nome Fantasia: PANDA GÁS LTDA CPF/CNPJ: 28.390.160/0002-94 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) Logradouro: AV ATILIO FONTANA Número: 2950 Complemento: LOTE 06K, QUADRA 59FB Bairro: PINHEIRINHO Município: FRANCISCO BELTRAO-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 1.143,82 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 1.143,82 m <sup>2</sup> Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NTH:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Abril de 2020**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 308072**

**Razão Social: PANDA GÁS LTDA - EPP**

**Nome Fantasia: PANDA GÁS**

**CNPJ: 28.390.160/0002-94**

**Inscrição Municipal: 308072**

**Atividade Principal (CNAE) 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Exerce no endereço)**

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Exerce no endereço)**

**Endereço: AVENIDA Atílio Fontana, 2950, QUADRA 59FB; LOTE 06K; SALA 02; Pinheirinho**

**Município: Francisco Beltrão**

**CEP: 85603025**

**Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 15 de outubro de 2018**

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **18T3F1IAJ2**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.443.053/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 05/08/2019
NOME EMPRESÁRIO ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATMIRAND GÁS	NOME ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES SECUNDARIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário e 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
EMPRESÁRIO R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA	NUMERO 923	COMPLEMENTO MARMEL
CEP 85.515-000	ENDEREÇO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELERO
UF PR	CEP 85515-000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAR@ARSL.COM.BR	TELEFONE (48) 3525-3333(48) 8401-5248	
EMPRESA RESPONSABILIZADA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 11:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822.602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Ver. Romario Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85515-000 Marmeleiro - PR

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estabelecidas](#) [Paisagens](#) [Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI  
CNPJ: 34.443.053/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:51 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020. /

Código de controle da certidão: CB68.1CD0.3645.643B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
[ CNPJ 34.443.053/0001-07 ]  
[ ICM5 00.832.002-07 ]  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Ver. Rómulo Rodrigues  
de Lenc. 175 - Centro  
[ 85015-000 - Maringá - PR ]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021444722-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.443.053/0001-07  
Nome: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822.602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Vis. Itaipava - Pódi-guas  
de Itaipu, 293 - Centro  
85615-000 - Marreleiro - PR

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.305.665/0001-07

AV. ALBERTO, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (41) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELLEIRO - PR

## CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 373 /2020

NOME : ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI  
CPF/CNPJ : 34.443.053/0001-07  
ENDEREÇO : RUA ROMARIO RODRIGUES DE LIMA Nº 923  
COMPLEMENTO :  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICÍPIO : MARMELLEIRO UF: PR  
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO  
DATA DE VALIDADE: 10/04/2020

CERTIFICAMOS, REVENHO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.


CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 780326495780326

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

  
[CNPJ 34.443.053/0001-07]  
ICMS 90.822.602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Ver. Romario Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85615-000 Marmeleiro - PR



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.443.053/0001-07**Razão Social:** ROSICLEIA V CHRIST DIRINGS EIRELI**Endereço:** RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA 923 / CENTRO /  
MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2020 a 01/03/2020 ✓**Certificação Número:** 2020020104432922408003

Informação obtida em 10/02/2020 10:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822.602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Ver. Romario Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85615-000 Marmeleiro - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.443.053/0001-07

Certidão nº: 4043388/2020

Expedição: 10/02/2020, às 10:32:53

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.443.053/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822.602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI

Rua Ven. Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro

85615-000 Marreleiro - PR



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,  
CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial ✓

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei NÃO CONSTAR registro em andamento contra:

Nome: ROSICLEIA V. CRISTINA DIRINGS FIRELI

CPI/CNPJ: 34.443.053/0001-07

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Allan Pericles Lucas Pacheco

10 de Fevereiro de 2020 às 14:28:09

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS DO C.P.J. 07  
ROSICLEIA V. CRISTINA  
DIRINGS FIRELI  
Rua Ven. Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85615-000 Marmeleiro - PR

Allan P. Lucas Pacheco  
Técnico Judiciário  
Matrícula 52.422



# ADRIANO GAS

ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2020

## DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020


PROCESSO Nº 006/2020

A ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.443.053/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sra. Rosicleia Veranice Christ Dirings portadora da Carteira de Identidade nº 8.155.908-2, CPF nº 038.265.679-27, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Marmeleiro, 10 de Fevereiro de 2020.



Rosicleia Veranice Christ Dirings

RG 8.155.908-2 SESP/PR

CPF 038.265.679-27

Administradora



# ADRIANO GAS

ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2020

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 006/2020

A empresa ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI, CNPJ n.º 34.443.053/0001-07, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal

Marmeleiro, 10 de Fevereiro de 2020.



Rosicleia Verance Christ Dirings

RG 8.155.908-2 SESP/PR

CPF 038.265.679-27

Administradora

[ CNPJ 34.443.053/0001-07 ]

ICMS 90.822.602-07

ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI

Rua Ven. Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro

[ 85615-000 Marmeleiro - PR ]

Rosicleia V. Christ Dirings Eireli – CNPJ 34.443.053/0001-07

Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923 – Centro – CEP 85.615-000 – Marmeleiro – PR

TEL: (46) 3525-3333

# ADRIANO GAS

ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2020

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 006/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Marmeieiro, 10 de Fevereiro de 2020.

CNPJ 34.443.053/0001-07

ICMS 90.822.602-07

ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI

Rua Ver. Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro

85635-000 Marmeieiro - PR



Rosicleia Verance Christ Dirings

RG 8.155.908-2 SESP/PR

CPF 038.265.679-27

Administradora



Rosicleia V. Christ Dirings Eireli – CNPJ 34.443.053/0001-07

Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, 923 – Centro – CEP 85.615-000 – Marmeieiro – PR

TEL: (46) 3525-3333



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI  
CNPJ : 34.443.053/0001-07  
Número de Autorização : GLPPR0344632  
Número Despacho : ANP Nº 877  
Data da Publicação : 22/10/2019  
22/10/2019  
Endereço : RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA - 923  
CENTRO - MARMELEIRO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às 11:25:18 horas do dia 10/02/2020 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 2FD2.38C2.C2AF.AFB0

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822.602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Vereador Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85625-000 Marmeleiro - PR



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.01.19.0001273081-09**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**

Nome Fantasia: ADRIANO GAS

CPF/CNPJ: 34.443.053/0001-07

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4781/4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4784/9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Logradouro: VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA Número: 923

Bairro: CENTRO Município: MARMELEIRO-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 80,00 m<sup>2</sup>

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 80,00 m<sup>2</sup>

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: REVENDA CLASSE II - A TÊ 1560KG DE GLP

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconfornidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos"

*[Handwritten signature]*  
CNPJ Nº 34.443.053/0001-07  
RUA ... 923  
MARMELEIRO - PR





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



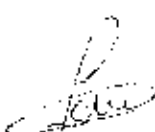
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.19.0001273081-09**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI</b>	
Nome Fantasia: ADRIANO GAS	
CPF/CNPJ: 34.443.053/0001-07	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
4784/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	
Logradouro: VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA Número: 923	
Bairro: CENTRO Município: MARMELEIRO-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 80,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 80,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: M-2 - LÍQUIDO OU GÁS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS	
Capacidade de Público: 5 PESSOAS	
Uso de GLP: REVENDA CLASSE II - ATÉ 1560KG DE GLP	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NBR:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Agosto de 2020**

NS

  
 [CNPJ 34.443.053/0001-07]  
 ICMS 90.822.602-07  
**ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**  
 Rua Ver. Romário Rodrigues  
 nº 923 - Centro  
 85615-000 Marmeleiro - PR



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos"



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARMELEIRO  
DIVISÃO DE CADASTRO E  
TRIBUTAÇÃO

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Número: 3131-0

**Nome Fantasia:** ADRIANO GAS

**Razão Social:** ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

**CNPJ:** 34.443.053/0001-07

**Inscrição Municipal:** 3131-0

**Atividade Principal:** 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

**Município:** Marmeleiro **Endereço:** RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 923, CENTRO

**CEP:** 85615000

**Local e data:** Marmeleiro, quinta, 05 de setembro de 2019

**ANA PAULA RHODEN**

Divisão de Cadastro e Tributação

### Observação

VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CND. ESTE DOCUMENTO PERDE SUA VALIDADE A QUALQUER TEMPO CASO HAJA DESCONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS.

Código de Autenticidade: 19OFVKXCG7

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA PAULA RHODEN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CNPJ 34.443.053/0001-07  
ICMS 90.822 602-07  
ROSICLEIA V. CHRIST  
DIRINGS EIRELI  
Rua Mar. Romário Rodrigues  
de Lima, 923 - Centro  
85615-000 Marmeleiro - PR

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2020 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR	
Expedição: 31/01/2020	Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PANDA GÁS LTDA	EDSON PONCIANO	Não Especificado	Sim
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	ANGELO STELLA	ME	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acor	UN	320,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PANDA GÁS LTDA		318,0000	-
	2	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		320,0000	0,83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo	UN	72,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PANDA GÁS LTDA		71,0000	-
	2	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		72,0000	1,41

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	120,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PANDA GÁS LTDA		119,0000	-
	2	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		120,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	498,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PANDA GÁS LTDA		498,0000	-
	2	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		498,0000	0,40

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acor	UN	320,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		317,0000	-0,94
	2	PANDA GÁS LTDA		315,0000	-1,56
	3	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		312,0000	-2,50
	4	PANDA GÁS LTDA		310,0000	-3,12
	5	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		308,0000	-3,75
	6	PANDA GÁS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo	UN	72,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		70,8000	-1,67
	2	PANDA GÁS LTDA		70,4000	-2,22
	3	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		70,0000	-2,78

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 31/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

4	PANDA GÁS LTDA	Declinou	-
---	----------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	120,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		115,0000	-4,17
	2	PANDA GÁS LTDA		110,0000	-8,33
	3	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		108,0000	-10,00
	4	PANDA GÁS LTDA		105,0000	-12,50
	5	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		103,0000	-14,17
	6	PANDA GÁS LTDA		102,0000	-15,00
	7	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		100,0000	-16,67
	8	PANDA GÁS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	498,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		490,0000	-1,61
	2	PANDA GÁS LTDA		475,0000	-4,62
	3	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		465,0000	-6,63
	4	PANDA GÁS LTDA		455,0000	-8,63
	5	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		450,0000	-9,64
	6	PANDA GÁS LTDA		420,0000	-15,66
	7	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acor	UN	320,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		308,0000	-
	2	PANDA GÁS LTDA		310,0000	0,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo	UN	72,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		70,0000	-
	2	PANDA GÁS LTDA		70,4000	0,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	120,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		100,0000	-
	2	PANDA GÁS LTDA		102,0000	2,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	498,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PANDA GÁS LTDA		420,0000	-
	2	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		450,0000	7,14

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 31/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acor	UN	320,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo	UN	72,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	120,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	498,0000	-
Sem lançamentos.					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acor	UN	320,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Carga de GLP - Gas liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo	UN	72,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	120,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	498,0000	-
Sem negociação.					

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PANDA GÁS LTDA	Habilitado
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acor	UN	320,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		308,0000	-
	2	PANDA GÁS LTDA		310,0000	0,65

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 31/01/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo	UN	72,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		70,0000	-
	2	PANDA GÁS LTDA		70,4000	0,57

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	120,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		100,0000	-
	2	PANDA GÁS LTDA		102,0000	2,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	498,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PANDA GÁS LTDA		420,0000	-
	2	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI		450,0000	7,14

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PANDA GÁS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Casco cilindro P - 45 KG	UN	5,0000	420,0000	2.100,00
Total do Fornecedor						2.100,00

Fornecedor: ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acor	UN	80,0000	308,0000	24.840,00
1	2	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo	UN	120,0000	70,0000	8.400,00
1	3	Casco cilindro P - 13 KG	UN	5,0000	100,0000	500,00
Total do Fornecedor						33.540,00

Total Geral						35.640,00
-------------	--	--	--	--	--	-----------



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020**  
**ATA Nº03/2020**

Reuniram-se no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, que tem como objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
PANDA GÁS LTDA	28.390.160/0002-94
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	34.443.053/0001-07

Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	5	UN	Casco cilindro P – 45 KG	PANDA GÁS LTDA	Nacional Gás	420,00	2.100,00
1	1	80	UN	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P – 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	SUPERGASBRAS	308,00	24.640,00
1	2	120	UN	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P – 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	SUPERGASBRAS	70,00	8.400,00
1	3	5	UN	Casco cilindro P - 13 KG	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	SUPERGASBRAS	100,00	500,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
PANDA GÁS LTDA	2.100,00
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	33.540,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item “VI – DA SESSÃO DO PREGÃO” do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
PANDA GÁS LTDA	28.390.160/0002-94
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	34.443.053/0001-07

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital – “DO JULGAMENTO”, dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMISSÃO:



DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Progeiro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

## PROPONENTES PRESENTES:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PANDA GÁS LTDA	EDSON PONCIANO	
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	ANGELO STELLA	





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



**Ref.: Processo Licitatório nº. 06/2020  
Pregão nº 03/2020 – Registro de Preços  
Menor preço - Unitário**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 03/2020, para o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de fevereiro de 2020.

Igor Spinardi Amorim

**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 06/2020  
b) Licitação nº Pregão nº 03/2020  
c) Natureza: Registro de Preços  
d) Data Homologação 19 de fevereiro de 2020  
e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP e cascos P - 13 KG e P - 45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

As empresas:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	5	UN	Casco cilindro P - 45 KG	PANDA GÁS LTDA	Nacional Gás	420,00	2.100,00
1	1	80	UN	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para botijão P - 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	SUPERGAS BRAS	306,00	24.640,00
1	2	120	UN	Carga de GLP - Gás liquefeito de petróleo para bujão P - 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	SUPERGAS BRAS	70,00	8.400,00
1	3	5	UN	Casco cilindro P - 13 KG	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	SUPERGAS BRAS	100,00	500,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
PANDA GÁS LTDA	28.390.180/0002-84	R\$ 2.100,00	Dois mil e cem reais
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	34.443.053/0001-07	R\$ 33.540,00	Trinta e três mil quinhentos e quarenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de fevereiro de 2020.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

a) Processo nº	09/2020
b) Licitação nº	Précató nº 03/2020
c) Modalidade	Registro de Preços
d) Data Homologação	19 de fevereiro de 2020
e) Objeto de Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Gás Equivalente de Petróleo - GLP e cascos P-13 KG e P-45 KG, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

As empresas:

LT	ITLM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	5	UN	Casco cilindro P - 45 KG	PANDA GÁS LULA	Nacional Gás	420,00	2.100,00
1	1	20	UN	Carga de GLP - Gás Equivalente de petróleo para botão P - 45, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NER-14024 da ABNT	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EBRELI	SUPERGASBRAS	308,00	24.640,00
1	2	120	UN	Carga de GLP - Gás Equivalente de petróleo para botão P - 13, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NER-14024 da ABNT	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EBRELI	SUPERGASBRAS	70,00	8.400,00
1	3	5	UN	Casco cilindro P-13 KG	ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EBRELI	SUPERGASBRAS	100,00	500,00

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
PANDA GÁS LTDA	28.390.180/0007-94	R\$ 2.100,00	Dois mil e cem reais
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EBRELI	34.443.053/0001-07	R\$ 33.040,00	Trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de fevereiro de 2020.  
JAIR STANGÉ - Prefeito Municipal

